

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 792/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em conta com dotação específica para atendimento Convenio com a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-SESA** para a aquisição de um veículo ou equipamento para transporte sanitário do APSUS saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da **SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAUDE-SESA** no valor de R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Setembro de 2015.

Jose Sergio Juventino
Prefeito Municipal